



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017**

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 -Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.844.136/0001-03, com sede na Rua Brígida Rabelo Cândido, nº. 171, Bairro Nova Ita, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovanni José Cândido, inscrito no CPF nº. 275.790.346-20, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**1.2** As especialidades médicas, exames, plantões e atendimentos, bem como os valores a serem pagos pelos serviços prestados estão relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	
06	Clínica médica para atender a demanda de ginecologia encaminhada pelos PSFs municipais e para realizar exames de imagem, ultra sonografia em clínica com endereço em Itapeçerica\MG, com profissionais com título de especialização comprovada para realizar tais procedimentos. Com atendimento de consultas, 03 (três) vezes por semana de 14h00 às 20h00 para atender a demanda dos PSFs e apoio ao Programa de Saúde da Mulher.	R\$ 13.056,77	
Descrição do item			
QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
87	Consultas	R\$85,71	R\$7.456,77
70	Ultrassonografia	R\$80,00	R\$5.600,00
Valor total do item			R\$13.056,77

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da Lei Orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Profissional indicado: Dr. Giovani José Cândido – CRM/MG 17815	
--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço**

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CREDENCIANTE ao CREDENCIADO o valor mensal de R\$ 13.056,77 (treze mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 26.113,54 (vinte e seis mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2021 encerrando-se em 28 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2021 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação**

6.1 O CREDENCIANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 30 de dezembro de 2020.

Credenciante: Município de Itapeçerica  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretária Municipal de Saúde

Credenciado: GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S  
Representante Legal: Sr. Giovani José Cândido  
CPF/MF nº. 275.790.346-20

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico